



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2021

ESCLARECIMENTO Nº 001

Segue a resposta da área técnica demandante aos questionamentos da empresa **THOMAS GREG & SONS DO BRASIL**, referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 4/2021**:

1 – QUESTIONAMENTO:

O que deverá ser considerado para precificação do item "emissão de certificado de registro de empresa"? Se refere ao credenciamento das regionais em AR? Do que se trata a volumetria de 8.000?

RESPOSTA:

A manifestante deverá observar o "Item 9.5.2.2.", "Item 9.6", "Item 9.7", do ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, também pode ser consultada a Resolução COFEN nº 677/2021.

2 – QUESTIONAMENTO:

O fornecimento do certificado de atributos deverá ser considerado em qual item da proposta de preço? "Emissão de carteiras profissionais" ou "Conversão CIP em e-CIP"?

RESPOSTA:

Vide "Item 3.16" do "ANEXO I DO EDITAL", "Item 9.4. SISTEMA DE GESTÃO DE ATRIBUTOS", "Item 9.5. DO APLICATIVO PARA AMBIENTE MÓVEL – Serviço ao Profissional de Enfermagem" do ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.

3 – QUESTIONAMENTO:

Com relação ao item "Certificado de Registro de empresas", o fornecimento deverá ser impresso e digital? Sendo que no objeto cita o Certificado de Registro de Empresa e seu modelo eletrônico – e-CRE.

RESPOSTA:

Sim, o Certificado de Registro de Empresa (CRE) deverá ser impresso e digital.

4 – QUESTIONAMENTO:

Caso positivo para o modelo físico, favor informar as especificações técnicas.

RESPOSTA:



As especificações técnicas constam do item “9.7. DA ESPECIFICAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESTOQUE BASE DO CRE” do ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA.” O modelo também pode ser consultado na Resolução COFEN nº 677/2021.

5 – QUESTIONAMENTO:

Conforme consta no item 9.6.12.4, as CIPS serão impressas na ponta, ou seja nas sedes dos Conselhos Regionais de enfermagem e no COFEN, sendo assim quantas entregas devemos considerar no ano para cada regional, e qual a estimativa de CPIs para cada regional?

RESPOSTA:

As estimativas de quantidade de CIP's estão previstas no item “4. QUANTIDADES ESTIMADAS” do “ANEXO I DO EDITAL”. Destaca-se que a impressão das CIP's é realizada nos Conselhos Regionais, entretanto, a contratação é centralizada e de responsabilidade do COFEN. Pode-se utilizar os dados contidos no ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA, para realizar estimativa sobre a demanda de CIP de cada Coren.

6 – QUESTIONAMENTO:

Poderia confirmar se todos os equipamentos vão retornar no final do contrato ou serão repassados para o CONTRATANTE?

RESPOSTA:

Conforme consta do item citado (pág. 24, 3.15.), não há transferência de propriedade dos equipamentos ao Cofen no final do contrato, assim, todo o maquinário disponibilizado retornará à CONTRATADA quando do término do contrato.

Obs.: Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

ROGÉRIO WOLNEY LEITE
Chefe da Comissão Permanente de Licitação